



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DO CONTRATO CM Nº 18/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO (STFC) PARA TRONCOS DIGITAIS DESTINADO AO TRÁFEGO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS LOCAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, TANTO DE ENTRADA COMO DE SAÍDA, POR MEIO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) CIRCUITOS DIGITAIS E1 BIDIRECIONAL, TOTALIZANDO 60 TRONCOS E DDR COM CAPACIDADE PARA 400 RAMAIS, NAS MODALIDADES FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, DDD FIXO-FIXO, DDD FIXO-MÓVEL, DDI FIXO-FIXO E DDI FIXO-MÓVEL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA CLARO S.A.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3714/2015
CONTRATO C.M. N.º 18/2015**

TERMO ADITIVO Nº 18 - 07/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP:09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a **CLARO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.432.544/0001-47 e Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e B, CEP: 04709-110, Santo Amaro, São Paulo - SP, neste ato representada por **LUIZ CLAUDIO COELHO**, brasileiro, solteiro, gerente de contas, portador da Cédula de Identidade RG nº 92002002819 e inscrito no CPF sob o nº 500.884.613-49, com endereço na Av. Pontes Vieira, 1554, CEP: 60135-238, Dionizio Torres, Fortaleza-CE, e-mail: luiz.coelho@embratel.com.br, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do **Processo Administrativo C.M. n.º 3714/2015, Pregão Presencial nº 04/2015**, resolvem firmar, como firmado têm, o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato CM nº 18/2015, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação excepcional de vigência do contrato nº 18/2015, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço telefônico fixo-comutado (STFC) para troncos digitais destinado ao tráfego de ligações telefônicas locais da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, tanto de entrada como de saída, por meio de fornecimento e instalação de 02 (dois) circuitos digitais E1 bidirecional, totalizando 60 troncos e DDR com capacidade para 400 ramais, nas modalidades fixo-fixo, fixo-móvel, DDD fixo-fixo, DDD fixo-móvel, DDI fixo-fixo e DDI fixo-móvel, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes diante das justificativas devidamente demonstradas no processo em epígrafe no que tange à prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato original, com fulcro no artigo 57, parágrafo 4º da Lei nº 8666/93, aliadas as manifestações favoráveis da Diretoria Jurídica e, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, pelo período de 90 (noventa) dias, **com início em 07 de abril de 2021 e término em 06 de julho de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR MENSAL ESTIMADO** será de R\$ 5.490,79 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e nove centavos) e o **VALOR GLOBAL ESTIMADO** deste termo aditivo de prorrogação será de R\$ 16.472,37 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente ao período de 90 (noventa) dias, renunciando a CONTRATADA expressamente, ao reajuste do período previsto na cláusula 5 do Contrato CM nº 18/2015, mantendo-se os valores constantes no Termo Aditivo nº 18-05/2019.

CLÁUSULA QUARTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE**, quando o **Processo Licitatório CM nº 2298/2020, Pregão Presencial nº 04/2020, Contrato CM nº 09/2020** ou outro que vier sucedê-lo, estiver devidamente concluído e implantado, sem ônus algum para quaisquer das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e termos aditivos celebrados, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 05 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**CLARO S.A.
LUIZ CLAUDIO COELHO**

TESTEMUNHAS:

**REGINALDO YAMASHIRO
RG Nº 15.333.983-4**

**YURI MARCOLINO ANGELO
RG. Nº 33.934.054-X**